



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Lei n. 5.772, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n. 3.725, de 19 de março de 2012, que "DISPÕE sobre a remuneração dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Amazonas, e dá outras providências", e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados, a contar de 1º de janeiro de 2021, no percentual de 9,27%, relativo à revisão geral anual da data base de 2016, em atendimento ao art. 2º da Lei n. 4.618, de 5 de julho de 2018, os valores constantes dos Anexos I e II da Lei n. 3.725, de 19 de março de 2012, conforme Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Ficam reajustados, a contar de 1º de janeiro de 2022, no percentual correspondente a 3,30%, referente à data base de 2020, os valores constantes dos Anexos I da Lei n. 3.725, de 19 de março de 2012, relativos à tabela de remuneração dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 3º Ficam reajustados, a contar de 1º de janeiro de 2022, no percentual correspondente a 3,30%, referente à data base de 2020, os valores constantes dos Anexos II da Lei n. 3.725, de 19 de março de 2012, relativos à tabela de compensação orgânica e atividade técnica dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica consignada no Orçamento do Poder Executivo para a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

Art. 5º O Poder Executivo promoverá, por meio da Casa Civil, com o auxílio da Polícia Militar do Estado do Amazonas e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a republicação da Lei n. 3.725, de 19 de março de 2012, com texto consolidado em face das disposições desta Lei.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário e respeitadas as datas para concessão dos efeitos financeiros indicados, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO I - POLÍCIA MILITAR e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
(ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI N. 3.725, DE 19 DE MARÇO DE 2012)
TABELA DE REMUNERAÇÃO (DE 01/01/2021 a 31/12/2021)

PATENTE	TABELA DE REMUNERAÇÃO					
	SOLDO (R\$)	GRATIFICAÇÃO DE TROPA (R\$)	GAMS (R\$) LEI NS 4.060/2014)	TOTAL	GTE (R\$) DECRETO NS 21.968/2001)	TOTAL
CORONEL	10.763,38	11.501,25	9.229,14	31.493,77	-	31.493,77
TENENTE CORONEL	9.886,56	10.374,22	7.251,46	27.512,25	-	27.512,25
MAJOR	8.519,56	9.292,11	6.592,24	24.403,91	-	24.403,91
CAPITÃO	7.916,64	7.891,24	-	15.807,88	3.551,06	19.358,94
1. TENENTE	7.244,90	7.004,45	-	14.249,34	3.152,00	17.401,35
2. TENENTE	6.474,00	5.994,18	-	12.468,18	2.697,38	15.165,56
ASPIRANTE A OFICIAL	5.162,33	4.411,46	-	9.573,79	1.985,16	11.558,95
ALUNO OFICIAL 4	2.869,92	4.377,76	-	7.247,68	-	7.247,68
ALUNO OFICIAL 3	2.858,67	4.366,57	-	7.225,24	-	7.225,24
ALUNO OFICIAL 2	2.847,47	4.360,41	-	7.207,88	-	7.207,88
ALUNO OFICIAL 1	2.836,23	4.344,11	-	7.180,34	-	7.180,34
SUBTENENTE	4.806,82	4.321,67	-	9.128,49	1.944,75	11.073,25
1. SARGENTO	4.288,53	3.726,74	-	8.015,27	1.677,03	9.692,30
2. SARGENTO	4.200,60	3.592,02	-	7.792,62	1.616,41	9.409,03
3. SARGENTO	4.135,10	3.434,87	-	7.569,97	1.545,69	9.115,66
CABO	4.002,49	2.231,57	-	6.234,06	1.004,21	7.238,27
SOLDADO	2.999,48	1.831,94	-	4.831,43	824,37	5.655,79
ALUNO SOLDADO	1.649,71	1.007,57	-	2.657,28	-	2.657,28

ANEXO II - POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI N. 3.725, DE 19 DE MARÇO DE 2012)
TABELA DE INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA (DE 01/01/2021 a 31/12/2021)

PATENTE	TABELA DE INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA													
	Motorista A 620	Motorista B 621	Motorista A/B 622	Motorista C,D e E 623	Téc. Raio X 624	Téc. Lab. Anal. Clin. 625	Mec. De Autos e Marítimos 626	Mot. Fluvial 627	Op. Explosivista 628	Op. Tático 629	Trip. Op. Aeronave 630	(Pil. E Co- Piloto de Aeronave) 631	Mec. De Aviônicos e Aeronaves 632	Mergulhador 633
CORONEL	235,49	470,99	470,99	627,98	235,49	157,00	235,49	188,39	313,99	157,00	313,99	470,99	313,99	313,99
TENENTE CORONEL	227,49	454,97	454,97	606,62	227,49	151,66	227,49	181,99	303,31	151,66	303,31	454,97	303,31	303,31
MAJOR	219,47	438,94	438,94	585,26	219,47	146,31	219,47	175,58	292,63	146,31	292,63	438,94	292,63	292,63
CAPITÃO	211,47	422,93	422,93	563,91	211,47	140,98	211,47	169,17	281,95	140,98	281,95	422,93	281,95	281,95
1. TENENTE	201,85	403,70	403,70	538,27	201,85	134,57	201,85	161,48	269,13	134,57	269,13	403,70	269,13	269,13
2. TENENTE	190,86	397,30	397,30	529,73	190,86	132,44	190,86	158,91	264,86	132,44	264,86	397,30	264,86	264,86
ASPIRANTE A OFICIAL	192,24	384,47	384,47	512,64	192,24	128,15	192,24	153,80	256,32	128,15	256,32	384,47	256,32	256,32
ALUNO OFICIAL 4	176,22	352,43	352,43	469,92	176,22	117,47	176,22	140,98	234,96	117,47	234,96	352,43	234,96	234,96
ALUNO OFICIAL 3	167,77	349,23	349,23	465,64	167,77	116,41	167,77	139,69	232,82	116,41	232,82	349,23	232,82	232,82
ALUNO OFICIAL 2	173,02	346,03	346,03	461,38	173,02	115,34	173,02	138,41	230,69	115,34	230,69	346,03	230,69	230,69
ALUNO OFICIAL 1	164,69	342,82	342,82	457,11	164,69	114,27	164,69	137,13	228,55	114,27	228,55	342,82	228,55	228,55
SUBTENENTE	166,61	333,21	333,21	444,29	166,61	111,06	166,61	133,28	222,15	111,06	222,15	333,21	222,15	222,15
1. SARGENTO	160,20	320,40	320,40	427,20	160,20	106,79	160,20	128,17	213,60	106,79	213,60	320,40	213,60	213,60
2. SARGENTO	157,00	313,99	313,99	418,66	157,00	104,66	157,00	125,60	209,33	104,66	209,33	313,99	209,33	209,33
3. SARGENTO	153,79	307,58	307,58	410,12	153,80	102,52	153,80	123,04	205,06	102,52	205,06	307,58	205,06	205,06
CABO	148,99	297,97	297,97	397,29	148,99	99,32	148,99	119,19	198,65	99,32	198,65	297,97	198,65	198,65
SOLDADO	145,78	291,56	291,56	388,76	145,78	97,18	145,78	116,63	194,38	97,18	194,38	291,56	194,38	194,38



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO III- POLÍCIA MILITAR e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
(ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI N. 3.725, DE 19 DE MARÇO DE 2012)
TABELA DE REMUNERAÇÃO (A CONTAR DE 01/01/2022)

PATENTE	TABELA DE REMUNERAÇÃO					
	SOLDO (R\$)	GRATIFICAÇÃO DE TROPA (R\$)	GAMS (R\$) LEI N- 4.060/2014)	TOTAL	GTE (R\$) DECRETO N- 21.968/2001)	TOTAL
CORONEL	11.118,57	11.880,79	9.533,70	32.533,06	-	32.533,06
TENENTE CORONEL	10.212,82	10.716,57	7.490,76	28.420,15	-	28.420,15
MAJOR	8.800,71	9.598,75	6.809,78	25.209,24	-	25.209,24
CAPITÃO	8.177,89	8.151,65	-	16.329,54	-	16.329,54
1. TENENTE	7.483,98	7.235,60	-	14.719,58	-	14.719,58
2. TENENTE	6.687,64	6.191,99	-	12.879,63	-	12.879,63
ASPIRANTE A OFICIAL	5.332,69	4.557,04	-	9.889,73	-	9.889,73
ALUNO OFICIAL 4	2.964,63	4.522,23	-	7.486,86	-	7.486,86
ALUNO OFICIAL 3	2.953,01	4.510,67	-	7.463,68	-	7.463,68
ALUNO OFICIAL 2	2.941,44	4.504,30	-	7.445,74	-	7.445,74
ALUNO OFICIAL 1	2.929,83	4.487,47	-	7.417,30	-	7.417,30
SUBTENENTE	4.965,45	4.464,29	-	9.429,74	-	9.429,74
1. SARGENTO	4.430,05	3.849,72	-	8.279,77	-	8.279,77
2. SARGENTO	4.339,22	3.710,56	-	8.049,78	-	8.049,78
3. SARGENTO	4.271,56	3.548,22	-	7.819,78	-	7.819,78
CABO	4.134,57	2.305,21	-	6.439,78	-	6.439,78
SOLDADO	3.098,46	1.892,39	-	4.990,85	-	4.990,85
ALUNO SOLDADO	1.704,15	1.040,82	-	2.744,97	-	2.744,97

ANEXO IV - POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI N. 3.725, DE 19 DE MARÇO DE 2012)
TABELA DE INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA (A CONTAR DE 01/01/2022)

PATENTE	TABELA DE INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA													
	Motorista A 620	Motorista B 621	Motorista A/B 622	Motorista C,D e E 623	Téc. Raio X 624	Téc. Lab. Anal. Clín. 625	Mec. De Autos e Marítimos 626	Mot. Fluvial 627	Op. Explosivista 628	Op. Tático 629	Trip. Op. Aeronave 630	(Pil. E Co-Piloto de Aeronave) 631	Mec. De Aviónicos e Aeronaves 632	Mergulhador 633
CORONEL	243,26	486,53	486,53	648,70	243,26	162,18	243,26	194,61	324,35	162,18	324,35	486,53	324,35	324,35
TENENTE CORONEL	235,00	469,98	469,98	626,64	235,00	156,66	235,00	188,00	313,32	156,66	313,32	469,98	313,32	313,32
MAJOR	226,71	453,43	453,43	604,57	226,71	151,14	226,71	181,37	302,29	151,14	302,29	453,43	302,29	302,29
CAPITÃO	218,45	436,89	436,89	582,52	218,45	145,63	218,45	174,75	291,25	145,63	291,25	436,89	291,25	291,25
1. TENENTE	208,51	417,02	417,02	556,03	208,51	139,01	208,51	166,81	278,01	139,01	278,01	417,02	278,01	278,01
2. TENENTE	197,16	410,41	410,41	547,21	197,16	136,81	197,16	164,15	273,60	136,81	273,60	410,41	273,60	273,60
ASPIRANTE A OFICIAL	198,58	397,16	397,16	529,56	198,58	132,38	198,58	158,88	264,78	132,38	264,78	397,16	264,78	264,78
ALUNO OFICIAL 4	182,04	364,06	364,06	485,43	182,04	121,35	182,04	145,63	242,71	121,35	242,71	364,06	242,71	242,71
ALUNO OFICIAL 3	173,31	360,75	360,75	481,01	173,31	120,25	173,31	144,30	240,50	120,25	240,50	360,75	240,50	240,50
ALUNO OFICIAL 2	178,73	357,45	357,45	476,61	178,73	119,15	178,73	142,98	238,30	119,15	238,30	357,45	238,30	238,30
ALUNO OFICIAL 1	170,12	354,13	354,13	472,19	170,12	118,04	170,12	141,66	236,09	118,04	236,09	354,13	236,09	236,09
SUBTENENTE	172,11	344,21	344,21	458,95	172,11	114,72	172,11	137,68	229,48	114,72	229,48	344,21	229,48	229,48
1. SARGENTO	165,49	330,97	330,97	441,30	165,49	110,31	165,49	132,40	220,65	110,31	220,65	330,97	220,65	220,65
2. SARGENTO	162,18	324,35	324,35	432,48	162,18	108,11	162,18	129,74	216,24	108,11	216,24	324,35	216,24	216,24
3. SARGENTO	158,87	317,73	317,73	423,65	158,88	105,90	158,88	127,10	211,83	105,90	211,83	317,73	211,83	211,83
CABO	153,91	307,80	307,80	410,40	153,91	102,60	153,91	123,12	205,21	102,60	205,21	307,80	205,21	205,21
SOLDADO	150,59	301,18	301,18	401,59	150,59	100,39	150,59	120,48	200,79	100,39	200,79	301,18	200,79	200,79